



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

terça-feira, 17 de novembro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1272 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



» **DECRETO Nº. 098/2020 – SUSPENSÃO DAS AULAS / DEZEMBRO.**

» **DECRETO Nº. 099/2020 – NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA SEGURANÇA ALIMENTAR.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 098/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS
COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE
PREVENÇÃO E CONTROLE PARA
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ICHU-BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal,

Considerando todos os dispositivos legais vigentes, quanto ao estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional;

Considerando a necessidade da continuidade de adoção das medidas protetivas para contenção do avanço do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades escolares presenciais na rede pública de ensino no âmbito do Município de Ichu, pelo período que se inicia no dia 15 de novembro de 2020 e se encerra no dia 18 de dezembro de 2020, concluindo então, o calendário letivo do ano de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

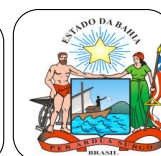
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Ichu (BA), 13 de novembro de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 099/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA AYARA EVILÂNIA CARNEIRO, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À FOME, DESTA MUNICÍPIO DE ICHU-BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora AYARA EVILÂNIA CARNEIRO, para o Cargo de Coordenadora da Segurança Alimentar e Combate à Fome, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município de Ichu-Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Ichu (BA), 17 de novembro de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário